



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 032/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI 1614/2018 E DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES – FUNÇÃO ELETRICISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do cargo público efetivo de Agente de Obras e Construções - Eletricista, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, passando do valor atual de R\$ 1.320,84 (mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e requisitos pertinentes ao cargo de Agente de Obras e Construções - Eletricista continuam as mesmas definidas na Lei Municipal 1614/2018.

Art. 3º. O Anexo III da Lei 1614/2018, com valor que vigorará a partir da publicação desta Lei (não retroagindo ao ano de 2018), passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]”

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS

[...]

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Ordem	Cargos	Função	Habilitação Mínima	Jornada de Trabalho	Nº Vagas Função	Nº vagas Cargo	Vencimento Inicial
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
2	Agente de Obras e Construções	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)	40 horas	2	10	2.640,00

Art. 4º. O Anexo VI da Lei 1614/2018 passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]”

ANEXO VI – PLANILHA DE PROGRESSÃO SALARIAL

[...]

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGO: AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES – FUNÇÃO: ELETRICISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÚMERO DE VAGAS NO CARGO: 10 - NÚMERO DE VAGAS NA FUNÇÃO: 02



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO A 4ª SÉRIE)

REFERÊNCIAS

[...]

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JULHO DE 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa garantir melhores condições de trabalho e valorização dos servidores ocupantes e que ocuparão o cargo de Agente de Obras e Construções - eletricitistas do município de Assaí. Considerando o importante papel desempenhado por esses profissionais na manutenção e operação do sistema elétrico local, é essencial que sejam adequadamente remunerados pelo serviço prestado.

O Agente de Obras e Construções - Eletricista é responsável pela instalação e reparação de condutores, manutenção em equipamentos públicos, manutenção corretiva e preventiva e reparo da rede elétrica e muitas outras atribuições, assegurando a continuidade da prestação do serviço público de qualidade para a população de Assaí. Seu trabalho é essencial para garantir a segurança dos munícipes, prevenir falhas elétricas.

Atualmente, observa-se que a remuneração do cargo de Agente de Obras e Construções - Eletricista do município de Assaí encontra-se defasada, não refletindo adequadamente a importância e complexidade de suas atividades. Muitos desses profissionais recebem salários abaixo do valor de mercado, o que compromete sua motivação e compromisso com o serviço prestado.

O aumento salarial proposto para dois salários mínimos como piso salarial da categoria busca corrigir essa disparidade, garantindo uma remuneração condizente com as responsabilidades e habilidades exigidas dos eletricitistas servidores do município de Assaí. Essa medida visa promover a justiça social, valorizar o trabalho desses profissionais e incentivar a excelência na prestação dos serviços públicos.

Cabe ressaltar que o aumento salarial proposto também terá reflexos positivos na qualidade de vida dos eletricitistas, melhorando sua situação financeira e proporcionando condições dignas de trabalho. Além disso, o aumento salarial contribuirá para atrair e reter profissionais qualificados, fortalecendo o quadro de servidores municipais e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito a aprovação deste projeto de lei que estabelece o pagamento de dois salários mínimos como piso salarial dos eletricitistas servidores do município de Assaí.

É a justificativa.

Assaí, 13 de Julho de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal